

**FEVEREIRO**



# I D A D E D'OURO

## DO BRAZIL.

*Fallai em tudo verdades  
A quem em tudo os deves;*  
Sá e Miranda.

TERÇA FEIRA 4 DE FEVEREIRO.

### BAHIA:

**R**Ecebemos notícias do Rio de Janeiro, que não são de bom agouro para a fundação do Imperio. Há bons symptomas de que os nossos pronosticos sahirão certos sobre o não exito da Imperial empreza, a pezar de que o Author do Espelho continua a nos honrar com o titulo de pedante, tolo, não Pró-feta, e outras delicadezas proprias de hum Escriptor moi civil, e irudito.

Tinha-se feito sequestro sobre as propriedades Europeas, dos subditos do Sr. D. João VI; e mesmo hum Brigue Inglez foi alli tratado de huma maneira pouco favoravel a seu dono. Os Ingleses vivem lá pouco contentes com o Governo. A Não que fabricava para a Expedição da Bahia, achou-se mui arruinada da quilla, e imprópria para imitar a Não Argos, que foi á Expedição de Colchos buscar o decantado Velocino. As maioria assinaturas do emprestimo são de 300 réis. A Tropa de Monte Video está firme em não recnhecer o Imperador; e não se move nem Ordem d'El Rei, e do Congresso. A Tropa da Bahia, e Monte Video são ossos que en tão a roer. Ela não duvida, em ultimo apuro, sahir de Monte Video, tendo meios de regressar para Lisboa, ou para a Bahia, e Lecor? Não falamos desse grande homem por não lhe fazer perder a forç Moral. Hum Empregado publico daquelle lote ha huma Arca do Testamento que não se deve profanar. Dizem os que vem do Rio e a Gazeta o prova, que o Imperador não tem achado emprestimos de mais de 2 contos e tantos, para a Esquadra, que cada hum cuida em guardar o que ha seu, e que nem por isso ha muita fé no Governo. Mas isto são bagatellas de que o Espelho não faz caso, e vai tratando tudo de ignorantes, e mentirosos. Nós falamos do escripto sem nos importar a pessoa do Escriptor.

Ora pois, já esteve mais longe o dia do nosso triunfo; tudo se dispõe a provar que o Brazil ( a pezar de tudo lhe ter corrido

bem ) não estava disposto para os intentos dos Aulicos, e Independentes. Agora he que o Escriptor publico deve mostrar firmeza de carácter, e de principios, tão necessaria nas crises politicas; e convencer se de que nas actuaes circunstancias nada ha tão interessante como adovgar a causa da Nação, e do Rei; e declarar com justa vehemencia contra os desorganizadores, que tem sido causa do sangue Portuguez derramado, e de tantas fortunas perdidas. Quem não se internece e inflamma á vista dos nossos Soldados feridos por nossa defesa; quem não se enche de indignação á vista das blasfemias que os revolucionarios vomitão contra o Congresso, não ha assumtos tão interessantes como estes; e ha preciso ter huma alma de gelo para que cada hum em similhantes tempos só se lembre de si, e de seus interesses. O interesse do cidadão ha inseparável do interesse da Pátria, e por nos servir da magestosa simplidate de Marco Aurelio diremos == o que faz mal ao cortiço, faz mal aabelha. == Tudo que offende a Nação, offende o individuo. O egoista relaxado, e immoral, não conhece o seu verdadeiro interesse. Eis pois, honrados Portuguezes da Europa, e do Brazil; coração, e juizo. Sem Constituição não ha Liberdade, e sem união com Portugal não ha felicidade. Reino dividido, Reino perdidio.

Consta-nos, que os Negociantes do Rio pelo menos se mostrão indiferentes nas condutas de Jorge de Avilez, e da Tropa de Portugal quando lá foi perseguida. Tanto não tem acontecido na Bahia. Mas agora conhacerão os Negociantes do Rio quanto perderão em não desposar a causa das Tropas Europeas. As desordens do Rio tem de ser mais fúestas que as da Bahia, e Pernambuco. A queda de huma Corte corrompida, e de aspirantes presumidos ha sempre mui perigosa. Muito se enganarão alguns Europeos, que com o receio de perder suas fortunas fizerão

brigada com os cortesãos. São destes nescios dinheirosos, que se mettem a politicos; e que torcendo o brigo, e battendo com o conto do bestão dizem mil parvoices como o figurão ridiculo da Hysopida de quem diz o Poema —

Ao rijo sôm da bestiel patada

Tremem o Regiõe solio, e o pavimento.  
Gezem pois agava os taes tartufis os fructos dos seus caleculos, ou medrosos, ou cundaticos.

Não temos noticias exactas das Províncias do interior do Sul. Parece, que elles estão de observação sobre o Rio de Janeiro; e conhecem bem que não ha a política do Rio, que às ha de fazer felizes. O Rio Grande faz muita falta à Bahia, mas como pôde o Rio Grande passar assim a Bahia, que dá consumo aos seus generos? Que ra importão os lavradores, e criadores de gado com as metaphysicsas questões do Império? Elles querem paz, e fortuna; e as outras questões são tão ridículas para o interesse publico, como as dos Jansenistas, e Jesuitas. O Brasil queria hum centro de Poder Executivo: crelo aí na Regencia, em cujas mãos está mais bem parado, que nas de José Bonifácio.

O Exercito pacificador de triplicadas forças do Rio, Pernambuco, e Recôncavo não tem querido atacar decisivamente: parece, que nos quer deixar encimar as fortificações para ser mais brilhante o seu triunfo: ou talvez se dissipar por si mesmo para não dar a ninguem a gloria de o derrotar.

Como na Bahia se praticou a mesma vilaçada, que em Pernambuco, não será maravilha que este Exercito tenha a final o destino do Exercito de Goyana.

Na Barbulata do Porto lemos a judiciosa fala de El-Rei o Senhor D. João VI, na abertura do Congresso, e a resposta do Presidente. Em outra occasião a falemos publica porque agora não a temos à mão. No entanto copiamos a fala do Rei de Hespanha porque os nossos Negocios Políticos tem muita ligação com os negócios da Hespanha.

#### *Discurso pronunciado por S. M. na Sessão de Cortes extraordinarias de hoje.*

“Senhores Deputados: Circunstâncias verdadeiramente graves me movem a roder-me dos Representantes da Nação, que por tantos títulos merecem a sua confiança. Renegue a minha, vendo-os unidos neste sanctuário das Leis, porque assim se vão remediar promptamente as urgentes necessidades da pátria.

“Os inimigos da Constituição, não perdendo meio algum de quanto lhes suggeré huma paixão tão barbara quão insensata, conseguirkão encaminhar pela vereda do crime hum numero consideravel de Hespanhoes. Magoão meu coração, e magoão o vosso as calamidades que similhantes extravios tem acarretado sobre a Catalunha, Aragão, e outras Províncias fronteiras. A vós outros, Senhores,

toca empregar hum remedio assaz efficaz para pôr hum termo a tão lamentaveis desordens. A nação pede ter numerosos braços para reprimir por huma vez a audacia de seus filhos rebeldes, e os valerosos e leais que a servem no campo da honra, reclamão recursos poderosos e abundantes, que assegurem hum exito feliz.

“As nações respeitão-se mutuamente em razão de seu poder e da energia que sabem manifestar em certas circunstâncias. A Hespanha, pela sua posição, pelas suas Costas, por suas produções, e as virtudes de seus habitantes, merece hum posto distinto no mappa politico da Europa. Tudo a convida a tomar huma actitude respeitável, que lhe grangêe das outras potencias a consideração que tanto merece. Tudo faz ver a necessidade de estabelecer novas relações com os estados que conhecem quanto valem nossas verdadeiras riquezas.

“Não julgo necessário recordar-vos aqui a glória e o merecimento do Exercito Hespanhol, modelo de denodo e de patriotismo. Assaz conhecidos são, seus heroicos sacrifícios pela independencia nacional; bem patentes são aos olhos da Europa, os serviços que está fazendo á causa da liberdade e da patria. Estes guerreiros cidadãos, solicito regulamentos, que estejam em harmonia como Código fundamental, e os progressos na arte da guerra. As Cortes ordinarias ocupároa-se nas Sessões anteriores, de tão interessante trabalho; a continuação destes he humdos objectos que devem chamar vossa atenção.

“Pois que já possuímos hum Código criminal, e que a promulgação de huma obra tão necessaria evita aos que administram a justiça a fatiga inútil, de consultar impressos volumes, ha absolutamente necessário que o Código Civil, em harmonia com o mesmo sistema, acabe de remover quantos obstaculos se oppõe á sua prompta marcha.

“Eis-aqui, Senhores Deputados da Nação, os graves assumptos para que sois chamados. Outros de igual importancia e transcendência vos serão indicados, durante a presente legislatura, a fim de haver a vossa decisão. Se todos elles são arduos e difíceis, não são com tudo superiores, nem ás vossas luzes nem ao vosso patriotismo. A união entre todos os amigos da liberdade dará novo lustre a estas inuentes qualidades, que são hum seguro garante para a Hespanha como para mim do acerto de vossas decisões. Regozigem-se os bons, vendo-nos ocupados pela segunda vez da sua felicidade, e encontrarem os malvados, no Congresso Nacional, huma barreira impenetravel que se opponha a seus criminosos projectos.

*Resposta do Sr. Presidente.*

Senhor: As presentes Cortes Extraordinarias, chamadas para prover as urgencias do Estado, livrar a Nação dos bandos de faciosos que in-

festão varios pontos do seu territorio, trair dos seus interesses com algumas Potencias Estrangeiras, e pôr em harmonia com as instituições que nos regem o Código militar, assim como o criminal, encontrarão nestas circunstâncias humo meio de patentear o zelo de que de antemão se achão animadas, respeito a tão importantes objectos. O principal destes, e do qual dependem os destinos e mesmo a conservação de qualquer sociedade política, he o defender-se por meio da reunião de suas forças, de qualquer insulto ou violencia pública. E posto que nos achemos no caso de poder repelir os ataques que se fizem á pacifica posse da liberdade que temos sancionado, em nosso pacto escrito, justo e indispensável he que colloquemos a Nação em huma actitude capaz de destruir os agressores, assustar os rebeldes, sustentar nossos direitos, e fazer respetar a vontade publica, e a lei fundamental por ella restaurada. Felizmente o patriotismo e o valor são virtudes características dos nossos guerreiros, que brilhão em quuntas partes es empregão para a salvação da Patria. O aumento delles, e os premtos recursos acabarão de elevar-nos áquelle situação prospera que agrilhoando a victoria nos poupa a necessidade do ataque, assim como o cuidado da defesa.

As Cortes, guiadas pela sublime idéa da utilidade geral, e guiadas pelo principio político de que sustentar os direitos da Nação assim como manter a reciprocidade das suas relações para com as outras, he trabalhar para o bem da Patria, ocupar-se-hão de fixar estas mesmas relações com aquelles Estados nos quaes achem as garantias da nossa dignidade Nacional, o que fazem os vinculos dos corpos sociaes.

Estas mesmas Cortes na ultima legislatura dedicárla parte das suas terefas em formar o regulamento do exercito, convencidas da necessidade de que a lei militar esteja em harmonia com a fundamental. Esta convicção junta á justa reclamação dos Cidadãos armados fará que brevemente se concluam aqueles trabalhos já começados. As Cortes, Senhor, se flectião recebendo V. M. o testemunho da sua confiança; e confiadas na energia do Governo, e na infusa união de todos os amantes da liberdade, augurão o termo dos males que soffrer a Patria, maiormente quando nos sentimentos que V. M. acha de expressar, se annunciarão aquella virtude e firmeza, que não menos da parte dos Monarcas que da dos corpos politicos, são o unico e seguro garante da prosperidade e ventura publica.

P. S. Os rebeldes da Cachoeira forão a Porto Seguro prender os Constitucionais, e remetêlos para o Rio. E para que os quer o Imperador lá? Os patriotas que fogem da Bahia para o Rio, não achão lá bom ac-

limento, E com razão. Elles lá de nada servem, e cá ao menos servão de propagar a seita da Trapisonda.

A industria Imperial do Rio aproveitou-se da Charrua da India, que lá troueu. He provavel que seja presa interessante. Dizera por ahi que na Charrua vinham algumas pessoas negras de Góa; não sabemos o motivo.

Sábado entrou de Lisboa o Triunfo da Igreja com 49 dias A Regencia e a Tropa d'Angola sahia no fim de Dezembro, e a Expedição até 15 de Janeiro Deos a traga para principiarmos a viver, e a ser Constitucionais de facto.

Já principia a chegar alguma farinha de mandioca dos portos do Sul. Algumas Negociâncias (que não são Constitucionais de pa-riolo) concorrem a farinha de trigo, que hia para o Rio; e se exposição a algum prejuízo para evitar que houvesse falta. He evidente, que o Commercio da Bahia tem brilhado nessa crise; e se a pesar de tantos des-velos tem havido algumas faltas o povo só se deve queixar dos revolucionários, que querão tirar hum olho a si para nos tirarem dons. Os Constitucionais tambem tem brilhado na sua moderação em soffrir os perturbadores, que não se querem encadear. A Lei os castigue, que nós não queremos imitar a perseguição que elles em outras partes fazem aos Europeos. Aqui não podem.

Senhor Editor.

Tendo lido o n.º 26 d'Abelha, e vendo as reflexões que o seu Redactor faz ácerca do serviço dos Navios de Guerra, chegando até a dizer, que há embarcações, que parecem unidas ao Oceano com parafuzos, (era bem bom que isto podesse ser, particularmente nas circunstâncias actuaes, que ha huma absoluta falta de armas) citando para exemplo a Orestes, e Princesa Real; e como isto dito vagamente pode persuadir o Públco, que com efeito existem estacionadas estas Embarcações sem motivo algum, e quando se podião ter empregado em outro serviço, redundando isto em descredito do Ex.<sup>mo</sup> Commandante da Esquadra, por as não ter empregado como deve; e em menoscabo das suas respectivas garnições: cis o motivo porque passo a fazer o seguinte esclarecimento, bem convenido, que o Redactor por mal informado he que avançou huma tal preposição.

As mencionadas Embarcações são duas Charruas armadas em transporte, e como tal servirão servindo neste ultima expedição; e des de então não se tem oferecido occasião de as empregar em similhante serviço, como todos sabem: a pesar disso não tem sido inutilis; porque além de entrarem no escala do serviço do Porto com os mais Navios da Esquadra, tambem tem concorrido para a defesa da Cidade, desembarcando gente armada nas occasões que tem sido preciso. Se não tem sido empregadas em serviço fora da barra, he

por que a Orestes he inteiramente desarmada, e a Charrua Princeza Real a penas o está para se defender, além do que de pouca vantagem seria em outro serviço attendendo a sua construcção demasiadamente pesada: no caso supposto que fossem duas Embarcações completamente armadas, e de fregata, parece-me que não era acertado censurar a sua estada neste Porto, sem saber os motivos que tinha o Exmo. Commandante da Esquadra para as conservar reunidas a si; porque eu julgo, e ninguém duvidará, que sendo elle unico responsável pela defesa marítima da Província, também a elle exclusivamente compete o empregar a Força como lhe parecer melhor.

Dido o caso, que por serem transportes julgoem, que de nada servem aqui. Esta idéa também não he exacta; porque nas circunstâncias em que se acha o Brasil, parece-me de alguma vantagem haver duas transportes promptos com todos os comodos necessários.

**A V I S O S.**  
Na Loja da Gazeta se vende a folha denominada — A Voz da Verdade sobre o estado da Bahia, dirigida ao Saberano Congresso Nacional, por hum fiel orgão da Ilustre Família Européa.

São á Loja Palmatoria contra os Pedreiros Livres, vende-se na Loja da Gazeta, e na banca de frente da mesma.

*Antonio Pereira do Rio*, faz publico que em 1º de Outubro de 1816 sociou com *Francisco Alves Guimaraes*, em huma loja de fazenda, e como se findasse esta no dia 31 de Dezembro de 1822, por lhe fazer entrega da mencionada loja com as fazendas e instante no Balanço, ficando o dito Guimaraes responsável aos credores da dita loja os quacs lhe fizver pelo mesmo Balanço, e como o dito Guimaraes fez publico no seu annuncio de 30 de Janeiro do presente ter tocado a si parte das divisas para coligio dos credores e da sua capital, participo aos ditos credores, que não dispõem personalmente das espécies o capital do dito Guimaraes, e dos credores, como elle diz no seu annuncio, e que ficar divididas a receber para soluçâo dos credores, mais nenhuma fizverá, e huma não se chama soluçâo com divisas; e todos os meus devedores figuraem na justiçaria que não lhe fizverá em conta quantia alguma recebida, que não seja com receber por minho firmado, e por não ter fechado ainda as contas com o dito Guimaraes, p'is que diz já mostrar ao Pólitico o balanço no decurso de 6 annos da dita sociedade, e de antes enze annos de caixete que o servi Bahia 3 de Fevereiro de 1823.

A Galera Hollandeza *Camillos*, muito velha, furada de cobre, e com todas as comodidades para passageiros, sahirá infallivelmente no dia 10 do corrente; quem nalla quizer transportarse, ou cartegar, falle com *Mr. Charles Hir* no Corpo Santo nº 6, desde as 10 horas da manhã, até à huma da tarde, ou à Ladra da Misericordia nº 32, mais cedo, ou mais tarde destas horas, ou também a bordo da Galera.

Quem quiser comprar huma boa pacelha de negros de cadeira, bons carregadores, sem defeito nem vicio algum, na Loja da Gazeta se dñá quem os vende.

Ao Sargento Mór *Joaquim de Santa Anna Mundim*, fagio hum mulato de nome *José*, corpo mediano, cor alva, e macilenta, oficial de carpina, trabalhava na Fragata, o qual roubou ao declarate quantia considerável em dinheiro; quem o prender será premiado.

Desde o dia 26 de Janeiro do corrente anno desappareceu hum moleque de nome *Clemente*, estatura ordinaria, cheio de corpo, rosto e olhos grandes, e tem o pescoco hum tanto inchado, e cheio de cicatrizes d'alportas, que por isso usa de lenço amarrado nos queixos; quem delle souber e o descobrir a seu Senhor o Escrivão *Lessa*, será bem remunerado.

No 1º de Fevereiro fartaño da venda de *Manuel Antonio da Costa*, às Portas da Ribeira, hum barril de manteiga da marca *P*; quem delle souber, e lho entregar receberá a sua gratificação.

No Trapiche Grande, vende-se bacalhão da Terra Nova, de boa qualidade em barricas de quinto, a quatro mil réis por barrica.

rios para conduzir 400 a 500 homens, e ali gom ponto onde for conveniente: acresce mais, que a Charrua Princeza Real tem propositões para se armar nela, e então poderia servir como Embaixação de Guerra; tanto que, segundo me conta, o Exmo. Comandante da Esquadra já tem projectado guarnecella com a artilleria do Navio *S. Augusto*, e julgo que tem levado repreensão da parte do Proprietário em a empregar: assim era de esperar, porque goza de muito má opinião a respeito de sentimentos Constitucionais.

Como considero que V. m. está possuído do espirito impartial, que deve animar todo o Exceptor público, he o motivo porque lhe rego querer inserir esta no proximo numero do seu interessante Periódico, e per isto lhe serer somunicemente obrigado.

Sou de V. m. &c.

*Hum Oficial da Esquadra.*

# IDADE D'OURO

## DO BRAZIL.



*Falai em tudo verdades  
A quem em tudo as deve.  
Sá e Miranda.*

SEXTA FEIRA 7 DE FEVEREIRO.

1823

**E**M huma Gazeta do *Rio*, intitulada = *Imperio* = temos o desgosto de lér hum Decreto Imperial, que manda armar Corsários em todos os portos do *Brasil*, e mesmo nos Estrangeiros donde houver Consules Impérias para roubar, e apesar qualquer embarcação de bandeira Portugueza. Na Tragedia intitulada = *Nova Castro* = lemos os seguintes versos, que vem ao pintar para tal assunto =

*Nem era de esperar que hum Rei tão sabio,  
Procedesse jámais d'outra manuira.*

Ora pois, já tivemos hum *Pedro*, que deu motivo a huma Tragedia; mas que se arrependeo, e que foi hum Grande Rei. A Mão do Sur. não está abbreviada! Deos quicra que isto não passe de Comedia; e que ainda nos toque pregar sobre as lagrimas de *Pedro*. He proprio dos *Pedros* servirem de modelo na infelicidade, e no arrependimento.

Os Negociantes, e boa gente do *Rio* (segundo-nos consta por quem de lá vem) tem as suas esperanças na *Bahia*; e não se enganão. As reliquias do *Brasil* são a Tropa, e boa gente da *Bahia*. Não são sociabilidades, e clubsinhos, que nunca prestarião para nada: são causas claras: são Tropas, Negociantes, Escriptores &c. Nem nos nectem medo os arranjos para a invenção de *Manuel Pedro*, que lá se acha no *Rio*; e outras coisas, que de cá tem lido de molte. N. Lívar dos cestos se conhecerão os bons vinhateiros.

Consta que em *Pernambuco* não foi aceito o Governador do *Rio*; e que os pardos, e pretos não fazem liga com os brancos. O *Pedro* faz tudo; e tudo he anarquia. Isto he Imperio de *Babylonia*, que na lingua *Caldica* significa confusão. E que dirão a isto os capotes de casaca, e habito, que não querem nossa doutrina, nem de encharto? Fora rebuçados. Assignem o seu nome, e voltem para se lhes deferir...

Dizem alguns (porque huns dizem o que sabem; e outros sabem o que dizem) que os Escriptores não devem deprimir as Authoridades, nem tocar em personalidades. Isto nem mais nem menos he dizer, que não deve haver liberdade de Imprensa; e que só

se deve instruir o povo com idéas geraes, e abstractas. Que sabios Legisladores para o Congresso de huma Nação livre! Muito pôde de ignorancia, e amanhã do antigo servilismo, que só sabe calar, e adular para merecer alguma causa do Patronato.

He verdade, que não se deve mentir faliando das Authoridades; e nem se devem escrever verdades da vida privada de alguém, que não influe no bem da Nação. Mas se as Authoridades não cumprem os seus deveres; e se qualquer pessoa prejudica o Públco com sua conducta deve o Escriptor bater as Authoridades, e tocar nas personalidades, porque então o mal está identificado com as pessoas; e não se pode tirar o dente sem fazer doer o queixo. A contraria doutrina só serve para a Regencia de *Argel*; ou para o Imperio *Turco*. Em fim o Congresso soube o que Legi-lou; mas he preciso que os Escriptores saibão o que escrevem; e que atendam *ao como*, e quando as causas cabem.

Sendo pois licito, e muito licito tocar na vida publica de alguém quando offende a causa geral, faremos alguns reparos sobre os ex Deputados, que proclamarão em *Pernambuco* contra *Portugal*.

Dizem elles, que desde que entrarão no Congresso viñão escravizar o *Brasil*, e sentirão se cobertos de injurias. Mas não citão hum só facto, nem spontâo huma só Lei da Constituição para corroborar o seu mentiroso dicto. Bem lembrados estamos nós, que hum enredadoreinho, muito vazio de idéas mesmo as mais vulgares em matérias scientificas, e que armou mil baixas intrigas para ser Deputado, dizia por ahi em seus clubsinhos, que *Portugal* queria escravizar o *Brasil*; e isto ainda antes, que o Congresso tratasse causa alguma do *Brasil*. Por aqui se vê, que elles tinham traçado a revolução muito de antemão; e já se queixavão, e desacreditavão o Congresso muito antes de lá harem.

O que mais nos admira he a conformidade de sentimentos, e de linguagem em pessoas, que pareciam tão diferentes humas das outras. Quem diria, v. g. que *Balthazar da Silg*

ra *Lisbon* era o mesmo, que o *Barata*; e que certos figúrões erão o mesmo, que *João Primeiro*, ou *Hermogenes*?

Estes figurões tratavão aquelles homens como o refugo da sociedade; e o tempo mostrou que elles erão iguaes. Quem diria, que alguns, que forão ver fusilar o *Martins* com gosto, e que forão oferecer serviços ao Conde de Arcos para abafar a revolução de *Pernambuco*, havião ser agora peores, que o *Martins*? Pela boca morre o peixe!

Os ex-Deputados, que se achão em *Pernambuco*, queixão-se de que os *Portuguezes* os querião prender na *Madeira* sem culpa formada. Muito gostão os revolucionários da Constituição, no artigo que proíbe prender sem culpa formada: que no mais não a podem ver. E não tem elles culpa formada, e mais que formada ém seu flagrante, e horreroso delicto? Venham para a *Bahia*, e cá consultaremos os Doutores sobre o caso. Aqui ha melhor jurisprudencia que na Ilha da *Madeira*. Elles louvão muito os *Inglezes* porque os tratarão bem em *Falmouth*. Que admiração! Os *Inglezes* são bem cread's com qualquer Estrangero em seus Hoteis; e não querem saber de seus crimes, porque não respondem por isso.

Elles blasfemão do povo de *Lisbon*: caluniano de mil injurias; e engrandecem os *Pernambucanos* por sua generosidade, chamando-lhes hum povo pacífico; ao mesmo tempo, que lhes foi preciso orar a favor dos *Europeus* presos a quem elles querião estrangular. Que contradições são estas? Pois hum Povo generoso, e pacífico quer estrangular seus Irmãos?

Dizem que não temem quatro mil Soldados da *Europa*; chamão-lhes Lobos; e ao mesmo tempo tremem só com a lembrança de que elles saírem em suas praias? Dizem que estes Soldados formarão montões de cadáveres sobre os quaes elles hão de pisar; e afirmão, que *Portugal* poderá conquistar o *Brazil*, mas nunca os *Brasileiros*. E que quer dizer *Brazil*, e *Brasileiros*? Que distinção de *Bonaparte*, que era Imperador dos *Franceses*, e não da *França*? Ah! Surs ex-Deputados, os *Brasileiros* não se encerrão em v. ms! Ha muitos com mais juizo, que não carecem ser conquistados; e nem huma Nação se pôde conquistar a si mesma. Elles queixão-se de que a sua indicação última; ou antes a sua ultima loucura, foi rejeitada no Congresso; mas a este propósito melhor he passar pelos olhos as respostas, que lhes derão os mais circunspectos Deputados de *Portugal*; e mesmo de alguns do *Brazil*, que os devião encher de vergonha.

P. S. Entrou aqui na Quarta Feira de tarde hum Brigue do *Fayal*. Foi assaltado por muitas balieiras na altura da *Itapoá*; mas acudiu-lhe a *Corveta Activa*, que fez muito estrago nas balieiras, e prisou huma. Quem será o homem de bem, e honrado chefe dos saltadeiros da *Itapoá*? Que Imperio de ladrões!

O Sr. Fernandes Pinheiro disse: „ Como Author da indicação, que faz objecto do presente parecer, e á qual adheirirão meus Ilustres Collegas, Deputados de *S. Paulo*, já a sustentei com algumas razões; depois disso, como tem rolado a discussão sobre materia analoga, não enfatiarei a Assembléa com repetições; todavia não prescindirei de me fazer cargo de huma observação da Comissão, na qual tem insistido a maior parte dos nobres membros, que tem fallado em sentido idêntico.

Observa pois a sabia Comissão = Os Deputados de *S. Paulo*, assim como os outros do Brasil, vierão para este Congresso com procurações legítimas daquelles Povos, que os constituirão representantes da Nação, aceitarão este mandato; etc. (lê todo o §.)

Seguindo as luminosas idéas dos Publicistas de grande vulto, eu distingo em as nossas Procurações facultades outorgadas, para organização e redacção de hum projecto de Constituição, e facultades outorgadas para aceitação e juramento desse mesmo projecto depois de concluído. Desempenhamos religiosamente as primeiras, quando, como evidentemente o tem mostrado todos os meus honrados Collegas, que me precederão a fallar, apenas entrámos neste Augusto Recinto, exigio-se logo, que se revissem e tratassem das condições, com que conviria ao *Brazil* entrar para o novo Pacto Social: rezervou-se porém para hums artigos adicionaes, e apresentados, não renovarei agora o destino, que elles terão, não só por não repetir o mesmo que na Sessão de hontem se expediu, mas por farrar-me á recordação sempre dolorosa das injurias e duros sarcasmos com que forão batidos e rejeitados. Igual fado levárão todas quantas proposições mais essenciaes fizemos a prol da suspirada união do *Brazil*: das actas aparecerão a constância inabatável com que reclamamos em todas as revisões da Constituição, entretidos sempre das esperanças de que alguma vez o Soberano Congresso assintiria ás razões da mais perfeita igualdade, até que ellas se evacuarem de todo, quando se ultimou a derradeira revisão. Satisfeita a primeira parte das facultades outorgadas em as nossas procurações, deverei agora prestar necessariamente huma aceitação e juramento, que de certo modo he deixado á minha consciência? Quando esta altamente me grita, que similhante projecto, bem que formalmente vencido, não he adaptado á felicidade dos meus mandantes? Que envolve artigos de desigualdade, e humilhantes para o *Brazil*? E jurar em tempo, que aparece a vontade daquelles Povos dividida e em oscilação quase quer que sejam os motivos que occasionem essas oscilações? Contra os princípios estabelecidos de que em quanto se estão constituindo, elles podem mudar essa vontade, ou desgostosos, ou desconfiados á vista das discussões? Senhores, vós o sabeis, nenhum mandatário he legitimamente autorizado a dispor da liberdade de qualquer individuo

quanto mais da de hum Reino infiere; e que só depois da formalidade essencial da aceitação pela qual os Povos dão mostras de julgarem sua liberdade suficientemente garantida, he então que a Constituição principia a obrigar, e que verdadeiramente he hum perturbador aquelle que a ella se não conforma.

Dissipados assim por princípios incontrastáveis de Direito Público, os exagerados argumentos de perjurios, versatil conducta dos Deputados Brasileiros que se tem aqui apregoados, resta-me propôr, visto que à Illustre Comissão não quiz pronunciar seu parecer, que ou se esperem notícias claras e decisivas da opinião da maioria das Províncias, que representamos; ou, conforme ouvi já sententiamenete opinar-se, se enviem a elles Comissários, com a Constituição.

Incidentemente tocarei, pois que assignei a indicação, que não me esbem as reflexões da sabia Comissão no § seguinte; em quanto julga ressentidos alguns Deputados por serem vencidos nas votações eu sei que nos corpos collectivos deliberantes deve seguir se e accommodar-se á maioria de votos he esse o meio de em resultado conhecere a vontade geral.

#### ARTIGO D'OFFICIO.

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mos</sup> Srs. Esta Camara tem a honra de appresentar a V. Ex.<sup>ma</sup> a copia do Termo de Vereação de hoje sobre a Lei n<sup>o</sup> 202, relativa á Eleição de nova Camara, desejan-do saber se V. Ex.<sup>as</sup> approvão esta resolução, pois trata-se de objecto mui serio, em que não será prudente guiar-se unicamente pelo seu proprio sentir. Deos Guarde a V. Ex.<sup>ma</sup> Bahia em Camara 27 de Novembro de 1822. Joaquim Antonio de Ataide Seixas, Escrivão do Senado da Camara o fiz escrever. „ Luiz Paulo de Araujo Bastos, „ Antonio Ferreira França, Joaquim José da Silva Maya.

#### T E R M O.

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de 1822 annos, nesta Cidade da Bahia, e Casas do Concelho della, em Meza de Vereação onde se achava o Doutor Juiz do Crime Presidente interino, o Vereador mais velho, e Procurador do mesmo, tractarão todos os requerimentos que apresentados. E apresentou o Presidente do Senado hum Oficio com subscripto do Ex.<sup>mo</sup> Governador das Armas ao Senado, o qual foi levado á Casa da sua residencia no dia de Sabbado 23 do corrente depois de sair para exercer os cargos que occupa, e aberto o subscripto em Vereação, vinha dentro a Carta de Labatú, que fora enviada ao mesmo Governador para ver. E havendo-se tratado por varias vezes da Lei n<sup>o</sup> 202 sobre a Eleição da nova Camara na forma da mesma Lei, esperando-se pela Eleição de Deputados, depois da qual a Lei n<sup>o</sup> 208 manda fazer a da Camara, como aquella não se verificasse, se assentou que attentas as circunstancias deste Concelho, e a letra, e espirito daquellas Leis, era impossivel proceder a eleição da Camara por

não estar o Concelho em estado de a fazer participando-se esta resolução á Ex.<sup>ma</sup> Junta Provisória de Governo da Província. E para constar fiz o presente termo: Eu Joaquim Antonio de Ataide Seixas, Escrivão do Senado o escrevi „ Bastos „ França „ Maia.

Pelo Brigue Carvalho 6.<sup>o</sup> que sahiu a 16 de Dezembro de 1822

N.<sup>o</sup> 39. III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. A Junta Provisória de Governo da Província da Bahia leva ao conhecimento de V. Ex. para subir á Augusta Presença de Sua Magestade Ele Rei o Senhor D. João VI., e das Soberanas Cortes da Nação, a copia inclusa do Oficio de 27 do mes ultimo que lhe dirigio á Camara desta Cidade, transmittido o termo de vereação tambem junto por copia, sobre a impossibilidade de se dar execução á Lei n.<sup>o</sup> 202 que manda proceder a eleição de novas Camaras, visto o estado actual da Província, que não permittindo a abertura das assembleias eleitoraes ordenadas pela Lei n.<sup>o</sup> 189, he também causa de se não cumprir aquella que depende desta como foi declarado pela outra Lei de n.<sup>o</sup> 208. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Bahia 7 de Dezembro de 1822. III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Filipe Ferreira de Araujo e Castro — Francisco Vicente Vianna P., Manoel Ignacio da Cunha e Menezes „ José Cardoso Pereira de Mello „ Antonio da Silva Telles.

Manda a Junta Provisória de Governo participar a V. m., que em attenção ao seu Oficio na data de hoje, tem ordenado ao Administrador do Celleiro que lhe venda cem alqueires de farinha de mandioca para fornecimento dos pretos que trabalham nas fortificações: devendo porém certificar se que a utilidade publica, vista a excessez d'aquele genero, e a mesma economia em que se funda requerem, que, em quanto a farinha estiver por tão alto preço, conste antes o fornecimento de pão, ou bolacha. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 30 de Janeiro de 1823. — Antonio da Silva Telles pelo S., Sr. Commissario do Exercito Pedro Antonio Coelho Freire.

A Junta Provisória de Governo, tendo feito reimprimir na Typographia da Viuva Serva e Carvalho 2000 exemplares da Constituição Política da Monarquia Portugueza, a fim de se vulgarisat e remettella d'Oficio a diversas Repartições e Camaras da Província; medida esta a que foi necessário recorrer, visto que o Ministerio só enviou oito exemplares, quando aliás determinava se expedisse sem as Ordens precisas para o seu juramento: manda participar a V. m., para ser presente á Junta da Fazenda Nacional, que a dita Constituição se acha á venda na Loja da Gazeta por conta do Thesouro, onde será entregue o seu producto; devendo proceder-se pelo Juizo da Corda, conforme o Decreto de 26 de Setembro do anno proximo, a respeito daquelles exemplares aqui reimpresso.

que não tiverem o apellido do Presidente da mesma Junta Provisoria, tanto na primeira, como na ultima pagina; o que mais facilmente se autella o abuso da impressão, e venda particular, prohibida pelo citado Decreto. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 30 de Janeiro de 1823. *Antonio da Silva Telles* pelo Secretario, Sr. Escrivão D'putado da Junta da Fazenda Nacional desta Província.

Manda a Junta Provisoria de Governo participar a V. m. para sua intelligencia e execução, que fica inteiada do contheudo no seu Oficio de hoje em que dá conta da farinha de mandioqua, que ultimamente tem entrado no Celleiro, onde he vendida conforme o que se lhe ordenou tendente a beneficiar a gente pobre; devendo V. m. guardar a mesma ordem na distribuição de toda a mais farinha que for entrando, como se espera; e caso as tulhas chequem a conservarese chicras, então V. m. porá guardas nas embarcações que estiverem surdiadas, com este genero para evitar a sua venda a bordo, fazendo-se a descarga para o Celleiro á proporção da saída. E constando que o dono ou Mestre da primeira lancha que trouxe 700 alqueires de farinha a tem feito repartir com igualdade pela classe menos abundante, a mesma Junta incombe a V. m. de lhe agradecer da sua parte este tão louvável procedimento. Deos Guarde a V. m. Palacio do Governo da Bahia 1º de Fevereiro de 1823. *Antonio da Silva Telles* pelo Secretario. *Sr. Administrador do Celleiro* publico desta Cidade.

*Lista dos Réos sentenciados nesta Cidade no mes de Dezembro proximo em visita da Cadéia; e dos julgados em ultima ins-*  
*tancia.*

*Luiz José, Crioulo, ferimentos, prezo em 4 de Junho de 1821, absolvido em visita de 6 de Dezembro 1822, com o tempo de*

Segunda Feira sahirá á luz: o *Vergalho crítico para os Redactores do Rio de Janeiro. Ven-*  
*de-se na Loja da Gazeta.*

O Conselho de Administração de Cavalaria, faz saber aos que tem fornecido capim para a dita, compareção nos dias 10 e 11 com sens valas, e no dia 12 a receberem suas quantias.

*José da Costa, com venda ao arco do recolhimento da Misericordia, faz sciente ao público que ajustou todas as contas que tinha com Francisco Tavares, com venda abaixo da rua do Tijo, no dia 3 de Fevereiro do presente, e faz publico, por esse lhe não querer passar recibo de saldo de todas as contas.*

*D. Rosa Maria d'Assumpção, Viúva do Sargento Mór Francisco Antonio Pinto, faz publico, que tem constituido por seu bastante procurador a Anacleto José Barbosa, com quem os credores do mesmo casal se deverão entender, prestando suas contas a fim de se ultimar a solução do mesmo casal. Bahia 5 de Fevereiro de 1823.*

*O Brigue Troedor, ha de sahir para Lisboa no dia 20 do corrente; quem n'elle quizer carregar dirija se á essa de Pinto e Rego, no beco do Garapa.*

*No Trapiche Grande, se vende bacalháo da Terra Nova, a quatro mil réis o quintal.*

*Vende-se hum bom cavallo castanho de muito bon figura, e habilidade, por preço muito commodo; quem o quizer comprar na Loja da Gazeta se dirá quem vende.*

*No dia 4 do corrente fugirão a José Gonçalves da Fonte morador no Caca Dourado, quatro negros que trabalhavão nas fachinas, dous de Nação Bição, altos, carregadores de cadeira, outro Angola, e outro Auçá; quem delles souber e os conduzir á casa de seu Senhor, será remunerado.*

prião por pena; e 20000 réis para a parte; passou-se-lhe Alvará de soltura em 13 do mesmo mes de Dezembro.

*Joaquim, Gege, e Luiz Gregorio, Creoulo, furto; prezos em 15 de Junho de 1822, sentenciados por Accordão da Relação publicado a 17 de Dezembro do dito anno, o 1º em 10 annos de galé, e 50000 réis para as despesas da Relação, e o 2º em hum anno de galé, e 10000 réis para a mesma applicação; e ambos na restituicão do furto que falta, e nas custas.*

*Luiz Gomes Vianna, furto, preso em 26 de Junho de 1822; condemnado, em visita de cadêia de 6 de Dezembro do mesmo anno, na restituicão do valor do furto, com o tempo de prisão por pena.*

*Anna Joaquina da Conceição, crioula forra, adulterio, presa em 8 de Julho de 1821; absolvida por Accordão publicado a 17 de Dezembro de 1822, condemnada sómente nas custas; foi solta em 20 do mesmo Dezembro.*

*João Correia da Silva e Oliveira, morte, preso em 27 de Março de 1821; condemnado por Accordão de 12 de Dezembro de 1822 em degredo por toda a vida para Benguela, com pena de morte se voltar a este Reino Unido, 200000 réis para os parentes do morto, e 100000 réis para as despesas da Relação e custas.*

*Antonio Gomes da Silva, morte, preso em 18 de Agosto de 1821; condemnado por Accordão de 5 de Dezembro de 1822 em degredo por toda a vida para Angola, e com as mais penas acima referidas.*

*João da Costa Porto, morte, preso em 20 de Dezembro de 1821; condemnado por Accordão de 5 de Dezembro de 1822, nas mesmas penas impostas ao Réo antecedente.*

*José Pereira da Silva, crioulo forro, roubo, preso em 6 de Novembro de 1822; condemnado em hum anno de galé na visita de 6 de Dezembro do dito anno.*

*(Continuar-se há.)*

#### A V I S O S.



# IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Faltai em tudo verdades  
A quem em tudo as devois.  
Sá e Miranda.

TERÇA FEIRA II DE FEVEREIRO.

## BAHIA:

**T**emos ouvido dizer, que os facciosos da Bahia tem sabido mui bem fazer a sua revolução, porque tem tido muita liga entre si, e muita constância desde 3 de Novembro até hoje.

Carece não ter a menor tintura de História, nem de Política para gabar semelhante revolução. E que diremos nós então da revolução de 24 de Agosto? Alli he que houve mão de mestre; porque a revolução foi simultânea, e rápida, sem dar lugar á guerra civil; e o povo nunca foi vexado, antes começou a sentir a melhora dos seus destinos. Na Bahia tem hido tudo pelo contrário, porque os Europeus tem sido cruelmente maltratados, e o povo do Campo perdeu seu socorro, e o producto dos seus trabalhos.

A revolução da Bahia he huma prova da ignorância, e desmoralidade de quem a fez: e se os revolucionarios tem feito perder muito aos Europeus, também elles tem perdido. Por ventura tem elles hum centro commun de opperações politicas, e Militares? Tudo isto he huma armadilha, que por si mesma se desmancha desde que a sabedoria começar a trabalhar com as Leis, e com as Armas: e mesmo no caso em que Portugal abandonesse isto, não terião melhor sorte; e tudo se aniquilava em furiosa, e rápida anarquia.

A revolução da Bahia (digão lá o que quizerem) não passa de huma facção: e só esta facção lavrou foi porque a deixarão ir por agos abaixo. A Cachoeira nada fez em segredo. Muito antes do rompimento de S. João trabalháro os facciosos ás claras, e ninguém lhes foi á mão. Sabit se muito bem que em taes casas se fazião deposito de armas, que em taes casas se dava couto aos detentores da Cidade, e que se lhes fez? S. Amaro ainda vacileu depois do rompimento da Cachoeira. A Villa de S. Francisco ainda vacilava depois de S. Amaro, e como ninguem

acodia, agora frades, agora Por ventura mandou-se chamar o Corregedor, e o Juiz de Fóra? Por ventura mandou-se recolher á Cidade algum dos agentes da revolução? Logo he nescio quem affirma que a revolução foi bem feita. Foi o que a deixáro ser. Para que se mandou reunir Camaras? Para que se declarou ao Príncipe que a Província estava por elle, afors huma pequena facção? Quem tinha aqui atribuições legaes para fazer estes actos? O povo de fóra estava sogegado; as Authoridades he que o amotináro: o povo não fez mais que obedecer. Isto he pelo que respeita á Bahia, e a respeito do Rio e Pernambuco anda tudo pelo mesmo. Quando as Authoridades querem, que lhes ha de fazer o povo?

Suspeita-se, com algum fundamento, que os Pernambucanos querem ajuntar Camaras para instituir huma Republica, mas ainda lá se usava bandeira Imperial. Ha tambem alli partido pela união com Portugal. Como quer que seja, elles parecem pouco propicios á causa do Imperio. O Governo do Rio vai de abysmo em abysmo, e talvez que siga o conselho do Correio Brasiliense, que he — tirar tudo aos Europeus, e mandallos para o centro cavar com a enchada.

Lemos cartas do Rio, que se queixão de nós não mandarmos para lá hum bloqueio, que muito servia para animar os Constitucionais, e fazer tremer os Aulicos. Donde sahirá dinheiro para armar muitos Corsarios? ora isto são Quixotadas. Portugal não dorme; e os Maximilianos já sabem que ha justiça.

Chegou huma Sumaca de farinha de S. Matheus. Alli, e em Caravellas tinhão chegado Tropas da Capitanía para fazerem aclamar o Imperador; e prohibir que viessem farinhas para a Bahia. Qualquer forç que chega á aquelles sítios obriga os pobres Lavradores a tudo: mas os Imperiores andão primeiro, e parecem mais diligentes que nós. He boa

inercia! E ainda se darão passaportes para o Rio? Sim, porque não ha ordem para prohibir. Com efeito, por falta de ordem se tem perdido tudo. Como podia o Governo de Lisboa adivinhar que o Rio faria embargos e sequestros para mandar ordens á Bahia que prohibisse despachos? Isto he pizar os principios comuns da sciencia do Governo em crises extraordinarias, e zombar do espirito publico. Mas o caso não está na Ordenação do Reino, para os rabulas apontarem a Lei.

P. S. Hontem celebrou-se o Dia 10 de Fevereiro com as salvas, e todas as Embarações estiverão embandeiradas. Os inimigos de tanto fausto Dia tem feito fogo sobre as nossas avançadas. Na folha seguinte narraremos o resultado, que por ora nada sabemos.

*Refutação á falla do Sr. Fernandes Pinheiro inserida na folha passada, sobre a Indicação de alguns Deputados do Brasil.*

Contra a opinião e argumentos dos Ilustres Preopinantes largamente falou o Sr. Castello Branco Manoel, e o Sr. Trigoso sustentou em hum longo discurso os pareceres da Comissão, explicando o sentido genuíno do verbo = enredar = de que usára, e que devia ser tomado naquella accepção, e não na metafórica = idear = como alguns Srs. o havião recebido.

O Srs. Moura, Soares Franco, Serpa Machado, e Castello Branco em longos e energicos discursos combatêrão os argumentos dos Srs. Deputados, que fallarião em contrario do sentido dos pareceres.

O Sr. Domingos da Conceição antes de entrar em a matéria disse, que para poder falar com toda a franqueza, lhe cumpria declarar, que era Europeu, mas que deve a sua subsistência, e tudo quanto possue aos honrados povos do Pianhy, aos quais sempre será sensivel até pela escolha, que fizerão delle para no Soberano Congresso representar aquela Província: que passando a falar sobre a matéria não pôde deixar de aprovar a doutrina da Comissão, até mesmo por estar firme e constantemente capacitado de que era essa a vontade dos seus Constituintes, o que além de outras vias, constava também pelas ultimas notícias mandadas directamente ás Cortes; que o seu Diploma, cuja cópia lhe, o obriga a praticar assim, assignando e jurando a Constituição, e que por tanto reprova todos os argumentos contrários, seguindo as razões expostas e desenvolvidas pela Comissão.

O Sr. Soares d'Azevedo fez hum longo discurso, que dividio em duas partes; na primeira mostrou, que o Srs. Deputados, que assignarião a primeira indicação quebrantão o seu juramento, quando pertendem ser dispensados de assigar a Constituição, desdenhando que os seus constituintes, cuja von-

tade em contrario se não conhece, assim lho determinárão, e passando a ler huma das Procurações dos Srs. Deputados de S. Paulo; da letra da mesma extrahi fortissimos argumentos para apoiar a sua opinião, que he a doutrina dos pareceres: na segunda parte mostrou a futilidade da representação dos Povos da Bahia, sustentando que da sorte, que ella estava não podia merecer conceito algum, podendo-se assegurar, que ella não foi feita para aquele fim: pelo titulo das diferentes assignaturas, colligio, que elles forão talvez feitas para outros, e diferentes fins, e produziendo muitos outros argumentos, de todo o seu discurso, tirou por consequencia, que nem o Congresso pode dispensar os Srs. Deputados de assignarem a Constituição, nem os Srs. Deputados dispensarem-se a si.

O Sr. Manoel Patrício tendo feito huma breve exposição dos diferentes partidos, e opiniões, que reinão no Brasil, disse, que não podia deixar passar o principio, que se tem pertendido fixar, da grandeza, e magnificencia deste Reino: que antes de haver á muitos poucos annos subido a esta categoria, a que o elevou o Senhor D. João VI, já Angola gozava desta preeminentia, e dignidade; e que se devia notar, que a ella deve o Brasil, grande parte da sua riqueza, porque he de lá que recebe os effeitos para a sua industria, a agricultura etc., muitas outras reflexões fez; e concluiu, que sendo mandado para o Soberano Congresso a fim de formar huma Constituição, posto que não tivesse assistido á discussão dos seus artigos, julgava todavia, que he hum sagrado dever seu o juralla, e assigualla não só como representante do seu Reino, mas tambem como Deputado de toda a Nação Portugueza.

O Sr. Borges Leal expoz os motivos porque assignou a iadicação, e tendo feito breves reflexões, disse, que persuadido de que os seus Constituintes querem estar ligados com Portugal, e obedecer sómente ao Soberano Congresso, e ao Senhor Rei D. João VI, está prompto a jurar, e a assigar a Constituição.

O Sr. Gouveia Durão disse: Sr. Presidente, não foi para dizer couzas novas que eu pedi a palavra, porque tudo quanto por hum e outro lado pôde dizer-se sobre o objecto que nos tem ocupado, e está dito e expendido muito sabiamente por Ilustres Deputados; foi sómente para fazer breves reflexões, e observações sobre a matéria já exuberantemente discutida. Sr. Presidente; com bastante magoa minha e digo; que os Srs. Deputados dissidentes, assignem ou não assignam, jurem ou não jurem á Constituição he cousa indiferente, por que a sombra lançada no quadro não se apaga já com o juramento ou assignatura; as perniziosas discussões da honte e hoje vão ser publicas, não sómente à Nação;

porém aos Estrangeiros, e a todos se vai fazer patente a repugnancia que alguns dos collaboradores do nosso edifício social manifestão de lhe pôr ultima mão tendo-nos até agora ajudado a construirlo; e porque repugnão? por que algumas das pedras empregadas na sua construcção lhes desagrado; e por que seus Constituintes não querem já fazer causa comum com nosco; mas se o primeiro motivo justificasse a repugnancia, quem assignaria ou juraria a Constituição quando cada hum de nós pôde dizer, que neste ou naquelle Artigo se venceo o contrario da sua opinião? e quanto ao segundo é podem os Povos do Brasil rezilir do pacto que já approváro? e se podem; consta legalmente a sua dissidencia, e a revogação dos poderes, que facultarão a seus Representantes?

Entre os muitos, votos, que hontem se emmittirão eu escutei hum, que adoptava principios politicos não sónente duvidosos na sua substancia, porém muito ruinosos nas suas consequencias: qualquer Nação, que por effeito da sua Soberania virtual ou de facultade trata de constituir-se, pôde antes de approuvar este ou aquelle pacto social usar da sua liberdade e deliberar a seu aabor; porém depois de hum approuvado, já deo direitos, já contrahio obrigações, que nem pôde, nem deve transgredir por neem regras=quod semel placuit amplius displicare non potest = e se faz o contrario não obra = de juré obra de facto e neste caso sómente pôde desculpar a injustiça desse facto o bom resultado delle.

Parece que a dúvida em que se achão os Srs. Deputados que assignarão as indicações de que se trata effecta o Foro interno, e o Foro externo; quanto áquelle, como não sou Theologo nem Moralista não tenho que dizer lhes se não que bastantes ha neste Congresso os quaes elles podem consultar; quanto porém ao Foro externo posso assegurar-lhes que a meu ver, os fundamentos contrarios á opinião que tem defendido não admitem replica; o direito que regula os individuos he com pequenas diferenças o direito que deve regular todas as Nações porque as suas fentes são os dictames da boa razão applicados a estes ou áqueles; e como podem os Srs. Deputados dissidentes reputar cassados os poderes com que aqui entrarão, á vista da Regra jurídica = Res per quascumque causas nascitur per easdem dissolvitur =? por ventura já os povos, que os nomearão fizerão novas Assembléas, em que os recusarem? não ha mais do que dous meios legítimos para autorizar a sua pertençao; ou huma nova eleição para as Cortes de Portugal, ou a recusação desta Eleição, fazendo-a unicamente para as Cortes convocadas no Rio de Janeiro; e existe por ventura algum destes meios de revogação? de certo não! e que existe pois? hum Requerimento assignado por mil e tantas pessoas? bom vai o negocio! eu, e cada hum dos Srs. Deputados

de persi correspondemos a trinta mil almas, e não representamos unicamente a estes; representamos em particular a nossa Província, e em geral toda a Nação; e quem me desculparia, se eu agora recuzasse assinar ou jurar a Constituição por que dois, trez, ou dez mil individuos da minha Província apresentassem hum requerimento pedindo nova forma de Governo?

Em huma palavra Sr. Presidente, por não cançar mais o Congresso com repetições que sempre aborreci, quer V. Ex<sup>a</sup> saber o que me ocorre neste caso? he que se está entre nós verificando a Fábula de Lobo e do Cordeiro; aquelle queria comer este, mas com apparencia de justica, e o arguio de perturbá-lo a agoa; de lá he que elle vem para mim respondero este; viu-se aquelle obrigado a recorrer ao sono anfecezente, e como então o cordeiro não era ainda nascido, foi seu Pai quem perturbou a agoa, e devia o cordeiro pagar como pagou aquelle peccado de origem; se pois os Srs. Deputados não querem assignar nem jurar a Constituição que nos ajudarão a fazer, se não querem reconhecer por sua huma obra em que tiverão parte, filiem com franqueza, porém não se obriguem a motivos fantásticos e sem o menor apoio, na censura de direito.

O Sr. Segurado approuvou o parecer, e disse, que nunca hesitou em se devia ou não dar este passo, e que foi para esta razão, que nunca assignou nem huma das indicações, que sabes quaes são os sentimentos dos habitantes da sua Província, (Goiazes) que nada mais querem do que as Cortes de Portugal, e obedecerem ao Governo do Senhor Rei D. João VI, que muitas razões tem, para provar esta proposição; mas que sómente referirá huma, que julga suficiente: que elle estando ainda na sua Província receou alguma couza dos acontecimentos do Rio de Janeiro, e que se dispôz a organizar ellí hum Governo interino; que então lhe perguntarão "este procedimento he contra o nosso Rei o Senhor D. João VI? Víja o que faz, e o que diz." Respondi-lhe, que não, e expuz os meus fins: responderão então "pois bem: para isso que diz, estamos promptos; mas se he para o contrario, nós o matamos infalivelmente" e concluiu que este passo lhe dava bem a conhecer a vontade dos seus Constituintes.  
(Extrahido do Diário do Governo n.º 224)

Senhor Redactor: — No Diário N.º 228 veio huma carta do Deputado Moniz Tavares, em que este Patriota Pernambucano estendeu huma Ladainha de injuriias contra o seu collega o Sr. Cyrão. Este respondeo-lhe finalmente; e por isso não ha mais que dizer a seu respeito; mas como o author ali escreveu huma grande falsidade, que não he justo deixar passar sem correctivo, tomo a tarefa de escrever que o Sr. Deputado

*Moniz* faltó á verdade quando affirma que *Luiz do Rego* fugio da Província de Pernambuco: quem o diz mente; porque *Luiz do Rego* sahio de lá ás duas horas da tarde com a sua familia, acompanhado por immensa oficialidade, e por todas as authoridades: sahio no dia aprazado pelo Governo, isto he, em o nono depois da ordem passada para a eleição da Junta, e no da mesma eleição. Ora para que havia o Sr. *Moniz* de fallar em fogida tão sém vir a proposito?

Valha-o Deos, que não quer largar as armas da calunia ainda depois de vencido, e derrotado!!!

Diz o autor da epistola que veio da Bahia a Pernambuco por terra e que fallou com muitos sabios pelo caminho! E não se ha de a gente rir? O Deputado andou visitando as Academias do Sertão... Não deixa tambem de ser ridiculo o que diz de si mesmo (que he para elle a personagem de maior consideração) que apesar dos seus muitos incommodos, aceitou o ser Deputado... Quem ler isto ha de cuidar que este varão illustre deixou em Pernambuco huma fortuna immensa ao Deos dará; e cuida bem se allegar ao Deos dará o verdadeiro sentido. Ninguem com tudo tem culpa de não ser abastado; mas todos temos obrigação de ser modestos, e comedidos; e sobre tudo de fallar verdade.

Como souhou o Sr. Deputado com o triunfo dos rotos Goyannistas no Recife? Não se contentou com a oração!!! Os bravos

de Goyanna batidos por hum punhado de galochos, [em Olinda, dispersados nos Affogados por poucos Europeos, e alguns Brasileiros da Bahia, porque se espantaram ao som de dois tiros de canhão apontados ao Sol, entrando triumphantes no Recife, quando nem o General Rego, nem o Batalhão do Algarve já estavão na Praça. Os seus mais destemidos Capitães erão huas mulatos miseraveis, e alguns negros illudidos: o Chefe era hum estuporado miliciano; mas lá vinha o General de Engenharia Assiz, que abraçou o traidor e cobarde Victoriano; vinha na retaguarda o pelado Brederedes que escrevia cartas a nossa Senhora, et reliqua. Ora sabendo já todo o mundo quem foi *Luiz do Rego*, quem forão, e são os Goyannistas, os Gervásios, os Bentos da Costa, e toda a mais caifa, ainda o Sr. Deputado falla de fugidos, e de triunfos! Era melhor que elle tomasse algumas lições de Direito Publico sem perder a reza diária do seu Breviario, e no mesmo tempo deitasse os olhos á selecta para se não esquecer desse latim que sabe, a fim de que, acabada a sua gloriosa missão, vá continuar no honroso, e proficuo ministerio de Mestrie de Meninos na Villa de Garapu.

Peço-lhe Senhor Redactor, que tenha a bondade de dar lugar a esta meia duzia de linhas em seu estimavel jornal, — Seu venerador, Hum amigo da verdade.

#### A V I S O S.

*José Joaquim Machado* faz sciente a esta Praça, estar proximo a retirar-se para a de Gi-  
braltar por alguns mezes, hindo com escala por o Pará; e no entanto a sua casa de Com-  
mercio aqui continuará como dantes, em seu proprio nome, e ficar encarregada a *Antonio Jacintho Pimenta*, e *Thomé Affonso de Moura*, com quem se poderão entender todas as  
pessoas que com elle tenham contas; podendo cada hum dos seus encarregados fazer qual-  
quer transacção, independente da firma d'ambos, que a tudo dará validade.

O Bergantim Infante D. Sebastião, na qualidade de Correio Marítimo, segue viagem para Lisboa directamente no dia 13 do corrente.

O Navio Hamburguez *Die Aufgehen de Sonne*, sahe para o Rio de Janeiro até 15 do corrente sem falta: tem muito boas accomodações para passageiros; quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem se deverá dirigir ao Escriptorio de Francisco de Sousa Carvalho em quanto para a carga, e os passageiros tratarão com o Capitão a bordo.

*Domingos José Correa Chaves*, tem para vender no seu armazem ás grades de ferro, peregrado com cassas do Morgado de Santa Barbara, azeite doce do Porto a 3200 réis a ca-  
nada, dito de mamona, e de coco a 2240, vinho branco de Lisboa a 1440 réis.

A Bordo da Sumaca Voador, vende-se carne seca do Rio Grande; quem quizer comprar, trate com *Serafim José Pereira*, na Praça do Commercio.

Quem quizer comprar mil pesos, procure na Loja da Gazeta.

Quem tiver huma negra de todo o serviço para alugar; procure na Loje da Gazeta.

*Anna Maria* faz sciente ao publico, que no dia 13 do corrente haverá abrir, novamente a sua casa de pasto, sita ao beco dos fanoeiros, à Praça do Commercio; toda a pessoa que se quizer utilizar da dita casa, ou de alguma encomenda della, pôde dirigir-se á mesma onde achará todo asseio e commodidade possível.

Quinta feira sahe o Espreitador.